



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009, o Edital nº 001/2013-GAB, de 07 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 0399/2013-GAB e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Diretor Escolar da **EEM Gov. ADAUTO BEZERRA**, no município de Monsenhor Tabosa-CE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, para participarem do processo de eleição de diretor da referida escola.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Podem participar do processo de eleição de Diretor da Escola de Ensino Médio – **EEM Gov. Adauto Bezerra**, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital nº 001/2013-GAB, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria 0478/2013-GAB no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2 O registro de candidatura deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral Escolar na **EEM Gov. Adauto Bezerra**, localizada na Rua São Sebastião, 147 - Centro, CEP: 63.780-000 – Monsenhor Tabosa – CE.

1.3 O registro de candidatura ocorrerá no período de **23 e 24/04/2015**, nos horários de 7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

1.4 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.5 É vedado o registro de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.6 No ato do registro, o candidato deve entregar:

- a) Ficha de cadastro de candidatura a diretor (a ser preenchida no ato de registro da candidatura);
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de diretor, conforme estabelece a Resolução nº 41/2006 – CEE, alterada pela Resolução nº 477/2008 – CEE;
- d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 A realização do processo de eleição de diretor da **EEM Gov. Adauto Bezerra** será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Escolar em articulação com a equipe da CREDE 13, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) Registro de candidaturas: **23 e 24/04/2015**;
- b) Campanha eleitoral: **27 e 28/04/2015**;
- c) Eleição: **30/04/2015**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de eleição transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar os critérios estabelecidos na legislação.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 O Diretor eleito, conforme o estabelecido no Art. 7, da Lei Nº 13.513, de 19/07/2004, ficará no cargo até o período final do atual mandato iniciado em 2013.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 13, em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Crateús-CE, 15 de Abril de 2015.

MARTA LEUDA LUCAS DE SOUSA
Coordenadora da CREDE 13

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 – Crateús